



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

OF. GPL. nº 130/2025

Processo SEI nº 19.893/2025

Jundiaí, 23 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo alterar o art. 89-A da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, visando adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do ano em curso, quando o servidor faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO
MARTINELLI:356121
89893

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.07.30 15:45:24 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1